



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

**DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Moju**, Senhora **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o Art. 76, inciso IV, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1009/2021, de 23 de dezembro de 2021, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Moju/PA, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Moju/PA.

Art. 2º- Compõe a Comissão do Edital 001/2022 da Prefeitura de Moju:

I – Alcemir Vieira de Oliveira – Presidente;

II – Waldeci Lima Santos – Membro;

III – Adélia Maria Lima de Souza Amorim – Membro;

IV – Zildilene Xavier Pimentel – Membro;

V – Walkerson Moraes de Souza – Membro;

VI – Mario Jorge Rocha de Souza – Suplente;

VII – Deivison Teles e Silva – Suplente

VIII – Carlos Eduardo Alves da Silva - Suplente;

XIX – Graziela de Cassia Dias Cardoso - Suplente;

X – Alexandre da Costa Amaral – Suplente.

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º- As competências da Comissão:

I – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

II – Fiscalizar a correção das provas;

III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV – Velar pela preservação do sigilo das provas;

V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público;

VI – O Presidente do Concurso Público será responsável em coordenar a comissão;

VII – O secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão;

VIII – E o membro, participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º- Não poderão participar do concurso público os membros da comissão deste certame.

Art. 6º- Não poderão participar do concurso público os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 7º- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 8º- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes.

Art. 9º- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MOJU (PA), 08 de agosto de 2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju/PA